



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 371
Decisão da CEAG	Nº 25/2020	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2020 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 371, de 10 de agosto de 2020, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB; Decisão de Delegação Nº 001/2020 da CEAG, que “Delega competência para o exercício 2020 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados”; Decisão de Delegação Nº 002/2020 da CEAG, que “Delega competência para o exercício 2020 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL:** Prot. 1127613/2020 - Ranyfábio Cavalcante de Macêdo Silva (Eng. Agrônomo), Prot. 1127643/2020 – Emmanuel Fabiano Marques da Silva. **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL:** Prot. 1113804/2019 - Pedro Cezário Nóbrega Cavalcante (Eng. Agrônomo); Prot. 1121591/2020 - Alex Jerônimo Pinheiro (Eng. Agrônomo); Prot. 1122149/2020 - Maria do Perpetuo Socorro Damasceno Costa (Eng. Agrônomo); Prot. 1122228/2020 - Thomas de Albuquerque Ferraz (Eng. Agrônomo); Prot. 1122519/2020 - Carlos Henrique de Farias Ximenes (Eng. Agrônomo). **REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL:** Prot. 1128094/2020 - Onildo de Oliveira Aquino (Eng. Agrônomo). **ANOTAÇÃO DE ART:** Prot. 1125473/2020 - Altemar Ferreira de Lima. **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** Prot. 1127628/2020 - Matheus Almeida de Matos Figueiredo. **CANCELAMENTO DE REGISTRO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DE PESSOA JURÍDICA: Prot. 1127870/2020 - R. Macêdo & Cia Ltda – ME; Prot. 1127731/2020 - Vanderlúcia Almeida de Matos Figueiredo. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Alberto Silveira de Souza (AEA-PB), Aderaldo Luiz de Lima (AEA-PB), José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB) e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Civil Adilson Dias de Pontes.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2020.

Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena
Coordenador Adjunto da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)